



**DECRETO Nº 1.909/2019  
DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018  
PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.843/2019;  
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.844/2019 de 22 de Janeiro de 2019 e nº 1.847/2019 de 29 de Janeiro de 2019.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

**DECRETA.**

Artigo 1º - Fica **nomeado em caráter efetivo, a partir de 19 DE MARÇO DE 2019**, os candidatos abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos.

**Parágrafo Único** – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

**01. AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS DA SAÚDE– SEDE DO MUNÍCIPIO**

CÉLIA VIANA DE SOUZA

**02. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE DO MUNÍCIPIO**

VITÓRIA JENIFER MANOEL DE ALMEIDA

**03. PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE DO MUNÍCIPIO**

DENISE PEREIRA HELFENSTEIN

**Artigo 2º** - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

**Artigo 3º** - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ nº37.465.002/0001-66



**Artigo. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Querência/MT, 26 de Março de 2019.

---

**Fernando Gorgen**  
**Prefeito Municipal**